



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO/SRP N° 01/2017 (UASG 158499)
Processo Licitatório n° 23415.000325/2016-91

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, inscrito no CNPJ sob o n° 10.830.301/0003-68, com sede na Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, s/n, Bairro João de Deus - CEP 56316-686, Petrolina- PE, fone (87) 2101.4300, neste ato representado por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, titular do RG n° 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 692.346.204-53, nomeado pela Portaria n° 460/2015, publicada na edição n° 159, de 20/08/2015, do Diário Oficial da União, por meio do presente instrumento, REGISTRA OS PREÇOS ABAIXO, ofertados pela empresa **FOUCHE COMERCIAL LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n° 02.057.457/0001-68, situada na Rua Alameda Buguenville, 09, Centenário, CEP 48905-430, cidade Juazeiro-BA, fone (74) 3612-5710, e-mail fouchevendas@gmail.com, representado por Evandro de Melo, titular do RG n° 42.466.187-1 e inscrito no CPF sob o n° 347.424.908-86, ocupando na empresa o cargo de Sócio, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 1993; na Lei n° 10.520, de 2002; no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro **fornecimento de material de consumo para as atividades pedagógicas do Curso Técnico em Eletrotécnica**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão n° 01/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>de</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Global</u>
		<u>Fornecimento</u>				
46	ÓCULOS PROTEÇÃO	UNIDADE		30	R\$ 2,9900	R\$ 89,7000
	Marca: PROTEPLUS					
	Fabricante: PROTEPLUS					
	Modelo / Versão: LENTE ESCURA ANTIRRISCO /EMBAÇANTE FILTRO UV					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óculos de segurança com lente ESCURA em dielétrico (isola eletricidade). Proteção lateral. Lente de policarbonato; Filtro UV; Tratamentos: anti risco e embaçante					

eletricidade). Proteção lateral. Lente de policarbonato; Filtro UV; Tratamentos: anti risco e embaçante

47	ÓCULOS PROTEÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 2,9900	R\$ 2,9900
----	-----------------	---------	---	------------	------------

Marca: PROTEPLUS

Fabricante: PROTEPLUS

Modelo / Versão: LENTE INCOLOR ANTIRRISCO/ EMBAÇANTE FILTRO UV

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óculos de segurança com lente INCOLOR em dielétrico (isola eletricidade). Proteção lateral. Lente de policarbonato; Filtro UV; Tratamentos: anti risco e embaçante

52	FITA SINALIZAÇÃO	METRO	50	R\$ 1,9300	R\$ 96,5000
----	------------------	-------	----	------------	-------------

Marca: PROTEPLUS

Fabricante: PROTEPLUS

Modelo / Versão: Corrente plástica de sinalização para segurança

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corrente plástica de sinalização para segurança

69	CHAVE FENDA	UNIDADE	30	R\$ 8,0000	R\$ 240,0000
----	-------------	---------	----	------------	--------------

Marca: VONDER

Fabricante: VONDER

Modelo / Versão: CHAVE DE FENDA CRUZADA 3/16X8 COM ISOLAMENTO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de fenda cruzada 3/16 x 8" - aço vanadium e haste niquelada e cromada - 1000V

70	CHAVE FENDA	UNIDADE	30	R\$ 8,3900	R\$ 251,7000
----	-------------	---------	----	------------	--------------

Marca: VONDER

Fabricante: VONDER

Modelo / Versão: CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/4X8 COM ISOLAMENTO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave de fenda cruzada 1/4 x 8" - aço vanadium e haste niquelada e cromada - com isolamento de até 1000V

Total do Fornecedor:

R\$ 680,8900

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a **veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e**
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 06 de junho de 2017.



Fabiano de Almeida Marinho

Representante da Instituição



Evandro de Melo

Representante do Fornecedor

Testemunhas:

Nome Completo Cláudia Clara R. dos Santos

RG n.º 150.24977-27 CPF n.º 108638764-39

Ass: Cláudia Clara R. dos Santos

Nome Completo OLGA Montanari da Silva

RG n.º 22.050.315-03 CPF n.º 001.705.498-28

Ass: Olga Montanari da Silva